



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 673 DE 19 DE JUNHO DE 1978

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária que especifica e dá outras providências"

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-46.737,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

550	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3130,00	Serviços de Terceiros

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar até / aquele valor, a seguinte dotação orçamentária:

550	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4130,00	Equipamentos e Instalações

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 19 de Junho de 1978.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO DE ALMEIDA CAMPOS